



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2018

Processo nº244/2018.
Pregão Presencial: 103/2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, RG: M-351424 – SSP/MG.

CONTRATADO:

IP3 TECNOLOGIA LTDA EPP, empresa estabelecida na cidade de Areado/MG, à Rua Professor Cesar Filho, nº 33, bairro Centro, CEP: 37.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.465.914/0001-89, através do seu representante legal Sr. Laerte Fernandes Ferreira, brasileiro, empresário, RG nº M-2.622.203 SSP/MG e CPF nº 479.522.706-30.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 178/2018, de contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso. Dedicado à internet, com disponibilidade 24(Vinte e quatro) horas por dia, durante 07(Sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa, usando infraestrutura de fibra óptica e via rádio, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, firmado em 28/12/2018, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 178/2018 até o dia 31 de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

CLÁUSULA SEGUNDA


Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 16 de Dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito


IP3 TECNOLOGIA LTDA EPP
LAERTE FERNANDES FERREIRA
Representante legal